UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - https://www.ufma.br

Ata de Reunião nº 0780159/2023/DECCA/CCSO

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, IMOBILIÁRIAS E ADMINISTRAÇÃO - DECCA

ATA DA 4ª

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DEPARTAMENTAL-2023

Realizada em 29 de setembro de 2023.

Às dezesseis e trinta horas do dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e três teve início a Assembleia Departamental Extraordinária realizada de forma remota (eletrônica) por meio do aplicativo Google Hangouts Meet, sob a Presidência do Professor Tadeu Gomes Teixeira, Chefe do Departamento de Ciências Contábeis, Imobiliárias e Administração, contando com a participação de 18 (dezoito) docentes, a saber: Ademir da Rosa Martins, Aline Alvarês Melo, Carla Emília Amaral Ferreira, Darliane Ribeiro Cunha, Fernanda Paes Arantes, Hélio Trindade de Matos, Janieiry Queiroga da Costa Teixeira, João Mauricio Carvalho Beserra, Halbert Ferreira Andrade, Karla Cristina Moreira dos Anjo, Maria Eugênia Rodrigues Araújo, Mayana Virginia Viegas Lima, Niara Gonçalves da Cruz, Tadeu Gomes Teixeira, Telma Maria Chaves Ferreira da Silva, Renan Baltazar dos Santos, Sérgio Roberto Pinto e Sérgio Sampaio Cutrim**.** Portanto, havendo número legal de participantes, foi iniciada a sessão para tratar sobre a seguinte pauta: **1º Assunto: Planejamento e estratégias para produção científica e criação do mestrado em Administração.** O Chefe do DECCA informou sobre a realização o planejamento e estratégias para produção científica e criação do mestrado em Administração. Assim, solicitou ao Professor Sérgio Sampaio Cutrim que apresentasse algumas estratégias para discutir algumas propostas. Em seguida, o Professor Sérgio Sampaio Cutrim informou que iriai apresentar um relato baseado na experiência dos últimos 3 anos da tentativa da criação do Departamento, e o primeiro foco seria a publicação com a atualização do Lattes que é essencial para a progressão e o currículo que favorece na submissão das propostas para o AAPCN (Autorização de Propostas de Cursos Novos). A publicação para fins de submissão de Mestrado a CAPES divide entre dois tipos publicações bibliográficas (basicamente são artigos e livros) e as técnicas. Para o AAPCN não é considerado artigos em congressos. As produções bibliográficas, como, por exemplo, os artigos para a CAPES só valem em revistas científicas com Qualis. Sobre os livros o processo normal de publicação de uma editora é enviando e depois será feito o processo de avaliação. Existe um comitê científico que responsável por avaliar obras enviadas que depois emite um parecer, sendo aprovado, pode ser publicado de duas formas: podendo ser publicado impresso ou digitalmente. Se alguém pulicar um artigo em uma revista, isso ganha o direito da exclusividade daquela obra e não poderá publicar em um livro. Os direitos autorais estariam naquela revista e caso é enviado para a UFMA, provavelmente, poderá ser aceito

porque o comitê técnico não está operacional. Quando é enviado para o Congresso não se transfere o direito de propriedade intelectual. Quando a publicação é enviada para UFMA tem duas possibilidades: providenciar a diagramação que tem um manual e tem todo padrão que tem que ser seguido arrisca. É analisada a diagramação e não a qualidade técnica e o conteúdo. Mas, se tiver um virgula fora do modelo o comitê devolve. A sugestão seria contratar alguém para diagramar já pode entregará o livro já pronto. Se caso não queira pagar alguém para diagramar tem uma pessoa que faz para a Universidade inteira. Pode ser enviado o arquivo no formato Word e demora uns 10 meses para ser analisado. Sobre os TCC's orientados, sugerisse pegar dois a quatro por meio de coletânea, ou até um só e publicar como livro de preferência aqueles mais robustos com qualidade maior, não precisando ser inédito. O Professor responsável entraria como organizador e o seus quatro alunos, por exemplo, seriam os co-autores. O processo de publicação não tem um prazo definido. Sobre as revistas existem as gratuitas e as pagas. As gratuitas mesmo produzindo você acaba pagando para uma outra empresa vender e ficar com a receita. Então, os artigos que são enviados para uma revista são pagos para publicar, e aquela revista fica com o recurso. E as boas revistas cobram pelo acesso. Existem revistas predatórias que são mais caras. Aqueles professores que queiram publicar uma revista o ideal seria pagar porque a resposta vai ser mais rápida e depois iria atrás das outras que não pagam. O Professor Hélio Trindade de Matos comentou sobre a lista das revistas predatórias que não tem Qualis e não tem SPN e mesmo assim são cobradas. Continuando, o Professor Hélio informou que na UFMA tem uma plataforma chamada Café onde a comunidade acadêmica federada acessa pelo Portal da cápsula e também é acessado pelo portal da UFMA. A Café permite o acesso aos artigos nacionais e internacionais pagos. Mais entrando pela plataforma Café aparece de graça porque o governo paga. Depois, o Professor Sérgio comentou que existe a chamada produção técnica que é autorizada pela CAPES, principalmente, para instituições que almejam realizar de mestrado profissional. Existem um sumário que apresenta alguns pontos importantes como, por exemplo, o Manual/Protocolo que seria o manual de implementação de qualquer metodologia e ferramenta. E o Relatório técnico conclusivo seria o mais versátil do sumário porque seria a descrição de qualquer coisa de forma técnica, como por exemplo, se orientou um aluno que fez um estudo de caso numa empresa e para isso poderia gerar duas publicações desse TCC. Pode ser gerado um artigo científico ou pode pegar a parte mais prática da aplicação e transformaria isso em um relatório técnico conclusivo. Então, o relatório técnico seria um perfil não tradicional de artigo científico que mostra uma melhor prática. Assim, será enviado por e-mail a apostila inteira do grupo de trabalho com as informações comentadas para auxiliar o máximo daquilo que já foi feito. Depois, o Professo Sérgio Cutrim apresentou as linhas de pesquisa do APCN que seriam: Linha 1- Estratégia, competividade e inovação; Linha 2- Estratégia e sustentabilidade em portos e agronegócio. Sobre a proposta enviada em 2022 e que foi negada pelos seguintes motivos: publicação de artigos insuficiente; ausência de orientação: iniciação científica, Mestrado, Doutorado; ausência de produção técnica no tema da proposta porque tem uma média para grupo publicar e também uma nota mínima para publicação individual. Agora, sobre a Comissão de submissão da proposta que foi aprovada em Assembleia, o Professor Sérgio informou a sua composição com os seguintes docentes do DECCA, convidados e de outros campus: Sérgio Sampaio Cutrim (Coordenador), Adriana de Lima Reis Araújo, Hélio Trindade de Matos, Walber Lins Pontes, Darliane Ribeiro Cunha, Mayana Virginia Viegas Lima, Abdnardo (UEMA), Anderson (Departamento de Turismo), Léo (convidado), Eliene (Imperatriz) e Tadeu Gomes Teixeira. Como a proposta foi recusada tem-se duas alternativas: o recurso apresentado foi impetrado e não tem prazo para sair a resposta; e está aberto para submissão de 2023 que vai até novembro. Se ficar decidido que não

vai ser submetido agora e lá em dezembro poderia sair a resposta recusada, perderia com isso um ano. Então, a intenção seria enviar uma APCN 2023 que só sairia no início ano de 2024. Se o recurso for aprovado, cancelaria a submissão. Continuando, o Professor Sérgio Sampaio informou que a Comissão iria continuar, mas, o próprio não iria continuar com o cargo de Coordenador. O que teria que ser feito era melhorar a proposta com base nos itens que foram apontados pela comissão a APCN. Assim, o Professor Sérgio Cutrim perguntou quem teria interesse em assumir o cargo de coordenação da submissão. Em seguida, a Professora Darliane Ribeiro Cunha manifestou o interesse em assumir e comentou que nestes dois últimos anos se dedicou muita em pesquisas, tendo muitas publicações, e seu grupo de pesquisa é bem representativo com 20 pessoas. Em seguida, foi aprovado por unanimidade o nome da Professora Darliane Ribeiro Cunha para assumir o cargo de Coordenadora da comissão da submissão do APCN 2023. O Professor Sérgio Cutrim parabenizou a Professora Darliane e se colocou à disposição para continuar contribuindo para elaboração do APCN. Novos professores podem entrar na proposta desde que tenha pontuação mínima da CAPES que seria 80 com base nas produções dos últimos 4 anos sendo que para cada item tem uma respectiva pontuação, assim, o Professor Sérgio perguntou se alguém queria participar da comissão para ajudar no processo de revisão da APCN. Em seguida, as docentes Aline Alvarês Melo, Telma Maria Chaves Ferreira da Silva e Niara Gonçalves da Cruz. Assim, a comissão ficará formada com os seguintes docentes: Aline Alvarês Melo, Darliane Ribeiro Cunha (Coordenadora), Hélio Trindade de Matos, Mayana Virginia Viegas Lima, Niara Gonçalves da Cruz, Sérgio Sampaio Cutrim, Tadeu Gomes Teixeira, Telma Maria Chaves Ferreira da Silva e Walber Lins Pontes. Em seguida, a referida comissão foi aprovada por unanimidade. Então, o Professor Sérgio Cutrim reforçou para aproveitarem o edital de iniciação científica para graduação da UFMA. E caso seja aprovado eles lançam o edital de voluntários. A CAPES não questionou uma vírgula do APCN enviado pelos DECCA, e isso é sinal bem positivo. Com relação à publicação dos docentes que estão no programa de submissão, o ideal seria adaptar sua linha de pesquisa com a do programa. Nada a mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembleia, da qual eu, Fábio Braga Campos, lavrei a presente ata após ser lida e assinada por todos os presentes.

Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO BRAGA CAMPOS**, **Técnico Administrativo em Educação**, em 31/10/2023, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **TADEU GOMES TEIXEIRA**, **Chefe**, em 31/10/2023, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ADEMIR DA ROSA MARTINS**, **Docente**, em 31/10/2023, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HELIO TRINDADE DE MATOS**, **Docente**, em 31/10/2023, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE ALVARES MELO**, **Docente**, em 31/10/2023, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA EUGENIA RODRIGUES ARAUJO**, **Docente**, em 31/10/2023, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HALBERT FERREIRA ANDRADE**, **Docente**, em 31/10/2023, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ROBERTO PINTO**, **Docente**, em 31/10/2023, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RENAN BALTAZAR DOS SANTOS**, **Docente**, em 31/10/2023, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CARLA EMILIA AMARAL FERREIRA**, **Docente**, em 31/10/2023, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **KARLA CRISTINA MOREIRA DOS ANJOS**, **Docente**, em 01/11/2023, às 01:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **JANIEIRY QUEIROGA DA COSTA TEIXEIRA**, **Docente**, em 01/11/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA PAES ARANTES**, **Docente**, em 01/11/2023, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DARLIANE RIBEIRO CUNHA**, **Docente**, em 01/11/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO SAMPAIO CUTRIM**, **Docente**, em 01/11/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0780159** e o código CRC **EAB33DF3**.